

## TERMO CONTRATUAL Nº 020/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a EMPRESA LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, situada na Rua Domiciano Martins de Andrade, nº.140, Bairro Vila Conceição, Cidade Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.137/0001-37, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por KEILA CRISTINA DE SOUZA DA MATTA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº MG-10.740.088, órgão expedidor SSP/MG, domiciliado na Avenida J.K., nº 585, apto 104, Centro, Muriaé - MG, CEP 36.880-000, e por VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº MG-14328160, órgão expedidor SSP/MG, domiciliado na Rua Italo Aló de Melo, nº 17, apto 102, Centro, Muriaé - MG, CEP 36.880-000, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO Nº 025/2018, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa

contida no processo administrativo nº. E-04/056/120/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 025/2018, relativo a aquisição de material de pintura, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Selador, base: cor: acrílico, transparente,	77	R\$ 73,79	R\$ 5.681,83
06	Tinta para demarcação rodoviária, base:	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
09	Tinta para demarcação rodoviária, base:	77	R\$ 62,99	R\$ 4.850,23
10	Tinta para demarcação rodoviária, base:	50	R\$ 62,99	R\$ 3.149,50
16	Solvente, tipo: aguarrás, norma: n/a, composição:	46	R\$ 20,00	R\$ 920,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.601,56</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:**

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 17.601,56** (dezessete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:**

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 3.425,94** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), totaliza o contrato o valor de **R\$ 17.601,56** (dezessete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4

cyb



R

da

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, **13** de **MAIO** de 2018

  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**  
**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

*DEBORA PEÇANHA GONCALVES*  
Diretora Geral de Administração e Finanças  
15 de Maio de 2018 - CPF nº 4362478-2

*Keila cristina de Souza da Matta*  
**EMPRESA LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**  
**KEILA CRISTINA DE SOUZA DA MATTA**

*Valdir Luzia de Souza Junior*  
**EMPRESA LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**  
**VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR**

**TESTEMUNHAS:**

*Ronieri Alex Morison*  
CPF: 109.372.546-06

*Crisleide Pacheco*  
CPF: 096.357.886.30

**PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/07/123/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149, CARLOS EDUARDO GAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

**JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO URURAHY**  
Diretor-Presidente

M: 2198972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requerem ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vices-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art.2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe de Assessoria Jurídica devida à Procuradoria-Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações judiciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 268, de 22 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

**MARCO VIEIRA**  
Presidente

N: 219841

Secretaria de Estado de  
Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO  
DE 22/01/2019

- PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/198/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OI, DRA. FRANCISCA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 184.990
- PROCESSO Nº E-15/003/1224/2017 - BOMBSERV TRANSPORTES E BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/899/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/824/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. DRA. CLAUDIA GUIMARAES - OAB/RJ - 186.581
- PROCESSO Nº E-15/003/199/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1136/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BUTIIRIAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1378/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - DSBS BAR E RESTAURANTE LTDA.

**L. APERTIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 82.001.00)**

ITEM	MARCA	IMPORTADO		PREÇO FINAL (R\$)	EMBALAGEM NÃO RE-EMBALAGEM RETORNÁVEL
		EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$)		
1,1	Absolut Extrakt	de 871 a 780 ml		89,35	
1,2	Angostura Aromatic	até 190 ml		90,54	
1,3	Angostura Orange	até 180 ml		91,67	
1,4	Fernet Branco (italiano)	de 871 a 780 ml		147,42	
1,5	Fernet Branco Mentha (italiano)	de 871 a 780 ml		129,27	
1,6	Jägermeister	de 871 a 780 ml		104,67	
NACIONAL					
1,7	Apertivo Bucça Verde	de 871 a 780 ml		85,06	
1,8	Aperol	de 871 a 780 ml		52,32	
1,9	Black Street	de 761 a 1000 ml		17,61	
1,10	Black Street (reda)	de 761 a 1000 ml		18,84	
1,11	Calçadinha Asteca	de 761 a 1000 ml		23,05	
1,12	Campanil	de 181 a 270 ml		12,19	
1,13	Campanil	de 761 a 1000 ml		40,45	
1,14	Cynar	de 761 a 1000 ml		18,92	
1,15	Diana - Fernet / Raiz das Amargas	de 761 a 1000 ml		10,62	
1,16	Doce Veneno	de 871 a 780 ml		25,23	
1,17	Ervas Amargas Avco Iris	de 761 a 1000 ml		19,58	18,86
1,18	Ervas Amargas Pessagno	de 761 a 1000 ml		9,57	
1,19	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml		14,32	
1,20	Fernet Fennel Dubler	de 761 a 1000 ml		27,99	
1,21	Fernet Thozouin	de 761 a 1000 ml		12,84	

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1338/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/4842/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMÍLIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos e apigrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2198720

M: 2198772

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO  
DE 25/1/2019

PROCESSO Nº E-24/04/1582/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TARIK FERRARI NEGRONTE. - OAB/SP - 295.453.

PROCESSO Nº E-15/003/1338/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/212/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/900/2017 - CENOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES. - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/706/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos e apigrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2198928

**Secretaria de Estado de Fazenda**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do § 1º do art. 82 da Lei nº 287 de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contábil Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PECANHA GONÇALVES, Identificação Funcional nº 4362476-2, Superintendente de Administração e Finanças, competente para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anula-las e revogá-las.

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e spostamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as penitências quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretário de Estado de Fazenda

M: 2198951

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/17/6190099/2018 - (ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011954-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto nº 2.478/79, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/030.888/1896 - ALEXANDRE RANGEL BEL-FORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1938631-0, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/024/19058/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72. INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/055/12412/17 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19. INDEFIRO o pedido.

M: 2198863

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº BEI-04/024/008115/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1163025-6, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº BEI-04/0201000608/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº BEI-04/024/008114/2018 - FILIPPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº BEI-04/057/000115/2019 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019864-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

M: 2199953

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA S5ER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no § 5º, do art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018, e
- o disposto no Processo nº E-04/044/000001/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMDF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos § 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º, do art. 5º, do Livro II do RICMS/00, no Item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade com o art. 7º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

**ADILSON ZEGUR**  
Subsecretário de Estado de Receita

**ANEXO ÚNICO**

AVISOS, EDITAIS E  
TERMO DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 044/2018, PARTE: DETRAN/RJ a CLAIFRAN SEGURANÇA EIREL. OBJETO: Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, da prestação dos serviços de segurança em vigilância armada, com supervisão e de instalação de sistema de monitoramento de câmeras para atendimento da demanda do DETRAN/RJ, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2019, em condições satisfatórias e de boa-fé, conforme indicado nas Notas Fiscais nº 00001282, emitida em 13/03/2018 e 00001301, emitida em 02/04/2018 e juntas, respectivamente, às fls. 08 dos Processos Administrativos nºs E-150602/04/2018 e E-150602/48/2018. VALOR TOTAL: R\$ 3.038.893,33 (três milhões, trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE00034. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 257/78, Decreto nº 3.148/80 e arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-150602/04/2018.

2181823

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO DE ESTUDO DE DESEMPREGO  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público, para conhecimento dos interessados, que os PREGÕES ELETRÔNICOS nºs 010, 011, 012 e 013/2019, cuja realização acontecerá entre os dias 15, 16 e 17/05/2019, foram todos editados sine die, por interesse da Administração do DER-RJ.

2181686

Secretaria de Estado da  
Casa Civil e Governança

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

AVISO

A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, solicita aos representantes competentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta estadual, que indiquem seus respectivos Gestores (e de Manutenção a ser) respectivo(s) suplente(s), conforme previsto no artigo 1º do Decreto nº 46.832/2019, publicado no D.O. 05 de abril de 2019. Para cada servidor indicado deverá ser informado: nome completo; CPF; cargo, número de Identidade Funcionária; e-mail e telefone de contato. Os dados solicitados deverão ser encaminhados, até 31/05/2019, para o e-mail [trata@fazenda.rj.gov.br](mailto:trata@fazenda.rj.gov.br) ou por Ofício endereçado ao Sr. Subsecretário de Logística, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, localizada na Av. Ernani Braga, nº 118, 8º andar - Centro do Rio de Janeiro, CEP. 20.020-000.

2181306

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato IO nº 05/2017. PARTES: Art. 07, inciso II da Lei nº 8.899/93. PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa GUARANI MECÂNICA GRÁFICA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016. NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.017. VIGÊNCIA: 19/05/2019 a 18/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. PROCESSO IO Nº E-120780439/2017.

2181577

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 028/2018 (DP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LIMPATEX-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIREL. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: Sem alteração do valor contratual. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019. FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.328/2017 (Pregão Eletrônico nº 303/2018 - ASL-DP). \*Omissão no D.O. de 06/05/2019.

2181315

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO LI Nº 003/2019 - ASL - DPR. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTOS E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO METROPOLITANA, EM 6 (SEIS) LOTES.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a licitação em epígrafe que será realizada em 30/05/2019 fica editada sine die.

2181419

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:  
**0800-2844675**  
Telefone:

Secretaria de Estado de  
Governos e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa RADIONET LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2015, que presta serviço de 55 (quarenta e cinco) rádios transmissores, para atender a Operação Saída. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2019, dando o contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. VALOR: R\$ 35.362,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-150011/1252/2015.

2181492

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 - Termo Contratual nº 020/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração quantitativa do Contrato nº 025/2018, relativo à aquisição de material de pintura, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", do art. 58, inciso II da Lei nº 8.666/93, resultando no supramencionado de 16,26% (dezesseis vírgula vinte e seis por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056/120/2017.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018 - Termo Contratual nº 016/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa INTERAQUA QUÍMICA LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração do valor do Contrato nº 044/2018, relativo à prestação de serviços de tratamento químico microbiológico corretivo e preventivo de três Câmbios do sistema de refrigeração do imóvel sede do SEPAZ, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 46.548/2018, resultando na supressão de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056/178/2019.

2181536

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2018. PARTES: Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macaé - IAPCA e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para a operacionalização das procedimentos de troca de informações entre as cooperadoras. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019. PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/181.11355/2018.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2019. PARTES: Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha - SVPM e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre as cooperadoras. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/080.3623/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 345/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/338.778/2012, torna público que fará realizar às 14:00h do dia 17/05/2019, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/2012, destinada à aquisição do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Pecanha da Silva, nº 519 A, Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ. Situação do Imóvel: Desocupado. Área do Terreno J Construída: 82,80m². Valor mínimo: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Edital e esse Anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br) ou poderão ser retirados no endereço eletrônico [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br), nº 108, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante entrega de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m². Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329.

ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES QUE FORAM FEITAS NO EDITAL Nº 19/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/338.778/2012

Onde se lê:

ANEXO I  
RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Primeiro serviço registral de imóveis - rj Matrícula 28883	Preço Mínimo	Ocupação
Rua pecanha da silva, nº 519 a - Engenho novo - Rio de Janeiro	R\$252.000,00	DESOCUPADO

Lata-se:

ANEXO I  
RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Matrícula 28883	Preço Mínimo	Ocupação
RUA PECANHA DA SILVA, Nº 519 A - engenho novo - Rio de Janeiro	R\$252.000,00	DESOCUPADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 345/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/080/205/2015, torna público que fará realizar às 13:30h do dia 17/05/2019, a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2015, destinada à aquisição do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Joaquim Matar, nº 170 - Matar - Rio de Janeiro - RJ. Situação do imóvel: Ocupado. Área do Terreno: 336,50m². Área Construída: 300,00m².



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br). Assinado digitalmente em Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 às 03:53:57 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019.  
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.790/2019 (Pregão Eletrônico 60/2019 - ASL-OP).

Nº: 218282

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNAÇÃO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 039/2019 (DPE).  
**PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MÓDULO, OBJETIVO: OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS EM TODA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - LOTE II - ÁREAS 'B' (ZONA OESTE/COSTA VERDE) E 'C' (BARRADA FLUMINENSE).  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR:** R\$ 34.980.388,22 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2019.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.216/2019 (Dispensa de Licitação nº 002/2019 - DPE).

Nº: 218280

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNAÇÃO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 040/2019 (DPE).  
**PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MÓDULO, OBJETIVO: OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS EM TODA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - LOTE III - ÁREAS 'D' (ZONA LESTE E INTERIOR DO ESTADO).  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR:** R\$ 21.422.365,27 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2019.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.216/2019 (Dispensa de Licitação nº 003/2019 - DPE).

Nº: 218281

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 09 ao Contrato CEDAE nº 002/2016 (DT).  
**PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CONTEK ENGENHARIA S/A.  
**OBJETO:** Reajustamento dos preços contratados correspondente a 4ª anualidade.  
**PRAZO:** Sem alteração do prazo contratual.  
**VALOR:** R\$ 458.168,34 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2019.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.358/2014 (Concorrência Nacional nº 003/2014).

Nº: 218281

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 059/2017 (DF).  
**PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a INTERNÁUTICA CALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.  
**OBJETO:** Reajustamento do preço contratado pelo período correspondente a 1ª anualidade.  
**PRAZO:** Sem alteração do prazo contratual.  
**VALOR:** R\$ 199.181,89 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2019.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/100.585/2015 (Dispensa de Licitação - DL nº 016/2017 - DF).

Nº: 218283

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNAÇÃO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 003/2019-ASL-1.1.  
OBJETO: "REGULARIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA ETA NOVO GUANDU".

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a licitação em epígrafe que será realizada em 24/05/2019 fica adiantada "sine die".

Nº: 2182796

## Secretaria de Estado de Fazenda

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 005/2019.  
**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.  
**OBJETO:** Locação de 3.000m² do imóvel situado na Rodovia Presidente Dutra, antigo Km 156, atual Km 317, Itaboraí, Rio de Janeiro, com matrícula no RGI do Cartório Único de Comércio de Imóveis sob o nº 3.289.  
**PRAZO:** 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação.  
**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.16.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2019INE00187.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2019.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº E-04/172/2019.**  
Omitido no D.O. de 13/03/2019.

Nº: 2182748

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 - Termo Contratual 012/2019.  
**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa HIG-VET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa de suprimento do contrato nº 034/2018, relativo à prestação de serviços do LOTE I da Imprensa e fignização dos reservatórios infiltreiros e supstentores dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na capital, região metropolitana e interior do Estado, com fundamento no inciso I, alínea "d", do art. 85, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2019.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº E-04/172/2019.**  
Omitido no D.O. de 24/04/2019.

Nº: 2182760

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 - Termo Contratual nº 020/2019.  
**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento alteração quantitativa do Contrato nº 025/2018, relativo à aquisição de material de pintura, com fundamento no art. 85, inciso I, alínea "d", c/c o art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, resultando na supressão de 16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento), do valor inicial atualizado do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2019.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº E-04/058/2020/17.**  
\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/05/2019.

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018 - Termo Contratual nº 016/2019.  
**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa INTERÁGUA QUÍMICA LTDA - ME.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento alteração do valor do Contrato nº 044/2018, relativo à prestação de serviços de tratamento químico microbiológico corretivo e preventivo de três Chillers do sistema de refrigeração do imóvel sede da SEFAZ, com fundamento no art. 85, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 46.549/2019, resultando desconto de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2019.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº E-04/058/176/2018.**  
\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/05/2019.

Nº: 2182748

SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

## EDITAIS

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da levatura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS, o pagamento dos créditos tributários relacionados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução de valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar Impugnação aos autos de infração.  
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 88/2019

## REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

## IVAN DE SOUZA VIEIRA

CPF 7.343.377-28 - Processo nº E-04/211/002984/2019  
Auto de infração nº 03.588500-5, de 07/02/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.574,52.

## JOVALDO DO ESPÍRITO SANTO LIMA

CPF 7.129.757-05 - Processo nº E-04/211/004787/2019  
Auto de infração nº 03.579331-4, de 02/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## LEONARDO DE SOUZA AZEVEDO

CPF 187.538.637-70 - Processo nº E-04/211/002630/2019  
Auto de infração nº 03.583902-6, de 05/02/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## ZEILDA PESSANHA CORREA

CPF 102.569.357-42 - Processo nº E-04/211/005302/2019  
Auto de infração nº 03.588534-2, de 05/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 15.015,02.

## REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 22.01 - ITAPERUNA  
Av. Cardoso Moreira, 294 Centro - CEP 28300-971 Itaperuna - RJ

## HERMINIO PRUDÊNCIO DOS SANTOS FILHO

CPF 7.205.487-58 - Processo nº E-04/211/004822/2019  
Auto de infração nº 03.588269-5, de 03/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.802,01.

## REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 58.01 - TERESÓPOLIS  
Rua José Augusto da Costa, 33 Versa - CEP 25953-160 Teresópolis - RJ

## ROGERIO DA SILVA PAOLI

CPF 325.127-67 - Processo nº E-04/211/001189/2018  
Auto de infração nº 03.579766-1, de 13/11/2018  
Valor reclamado: R\$ 131.117,56.

## REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.12 - 01 NIANGAPÁ  
Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaboraí - RJ

## FRITOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 12.100.110/0001-04 - Processo nº E-04/211/007547/2019  
Auto de infração nº 03.591277-3, de 03/04/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## JEANI APARECIDA DARIF REICHERT &amp; CIA LTDA

CNPJ 10.288.218/0001-58 - Processo nº E-04/211/001183/2019  
Auto de infração nº 03.589413-4, de 18/01/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## JOSE MAURICIO BATISTA

CNPJ 11.970.920/0001-59 - Processo nº E-04/211/005266/2019  
Auto de infração nº 03.584685-6, de 03/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## JSL S/A

CNPJ 52.548.435/0106-46 - Processo nº E-04/211/007361/2019  
Auto de infração nº 03.591038-9, de 31/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## MARGHÉTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ 80.717.978/0001-08 - Processo nº E-04/211/007543/2019  
Auto de infração nº 03.590604-1, de 03/04/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## RADFER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 10.901.378/0001-10 - Processo nº E-04/211/004853/2019  
Auto de infração nº 03.588470-1, de 05/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## RR DIVERSOS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ 31.894.335/0001-24 - Processo nº E-04/211/008284/2019  
Auto de infração nº 03.589927-7, de 18/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 3.009,50.

## SERRAPINUS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ 27.222.452/0001-74 - Processo nº E-04/211/006753/2019  
Auto de infração nº 03.587351-2, de 25/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

THV TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ 56.794.822/0018-41 - Processo nº E-04/211/005604/2019  
Auto de infração nº 03.58814-5, de 11/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.13 - EM MORRO DO COCO  
Funcionando em Local Provisório

## ATILA MARVALVA DE OLIVEIRA

CPF 90.012.817-35 - Processo nº E-04/211/004869/2019  
Auto de infração nº 03.588707-4, de 07/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## FABIO BATISTA RANGEL

CPF 82.718.487-02 - Processo nº E-04/211/006628/2019  
Auto de infração nº 03.589714-9, de 23/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 2.336,76.

## FAZENDA CACHOEIRA DO FUNIL

CPF 829.862.236-72 - Processo nº E-04/211/004657/2019  
Auto de infração nº 03.588651-4, de 07/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 2.545,75.

## JUCELIANO NASCIMENTO DESCHAVONE

CPF 106.278.257-70 - Processo nº E-04/211/006879/2019  
Auto de infração nº 03.590861-8, de 25/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## LAURENICO AMAORIM DE CASTRO GOMES

CPF 883.873.724-04 - Processo nº E-04/211/004842/2019  
Auto de infração nº 03.522380-9, de 06/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## MACIANO FABIANO COSTA

CPF 78.820.037-27 - Processo nº E-04/211/005747/2019  
Auto de infração nº 03.588655-6, de 06/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## MAJOGRAF MARMORES E GRANITOS LTDA

CPF 23.885.208/0001-60 - Processo nº E-04/211/007253/2019  
Auto de infração nº 03.589548-3, de 30/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 12.072,18.

## Q.E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 13.414.674/0001-84 - Processo nº E-04/211/010189/2019  
Auto de infração nº 03.593814-4, de 05/05/2019  
Valor reclamado: R\$ 5.573,03.

## TCBT LTDA

CNPJ 11.858.881/0001-29 - Processo nº E-04/211/005837/2019  
Auto de infração nº 03.588583-9, de 13/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.19 - 04 LEVY GASPARIAN  
Rua Anísio Torres 1 (Prox. Rod. Br 940 Km 8,5) Comendador Levy Gasparian, RJ CEP 25570-000

## ALEIXO &amp; GONCALVES TRANSPORTES LTDA

CNPJ 30.810.661/0001-43 - Processo nº E-04/211/004775/2019  
Auto de infração nº 03.588652-0, de 03/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## AMIGAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ 23.885.208/0001-60 - Processo nº E-04/211/003775/2019  
Auto de infração nº 03.589698-3, de 18/02/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## AUTO POSTO E SERVIÇOS PETROMINAS EIRELI

CNPJ 17.414.463/0001-00 - Processo nº E-04/211/006365/2019  
Auto de infração nº 03.589210-8, de 20/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## CASA MODERNA JUIZ DE FORA LTDA ME

CNPJ 16.779.660/0001-52 - Processo nº E-04/211/002962/2019  
Auto de infração nº 03.588163-2, de 07/02/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## CERRO VERDE FLORESTAL LTDA

CNPJ 4.963.174/0012-63 - Processo nº E-04/211/005804/2019  
Auto de infração nº 03.589533-3, de 13/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## EXATO IND. DE BENEFICIAMENTO

CNPJ 27.602.306/0001-74 - Processo nº E-04/211/007945/2019  
Auto de infração nº 03.591696-4, de 09/04/2019  
Valor reclamado: R\$ 3.597,41.

## HIGOR VIDAL DA SILVA

CPF 156.212.547-08 - Processo nº E-04/211/004578/2019  
Auto de infração nº 03.587724-4, de 04/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## JSL S/A

CNPJ 52.548.435/0200-13 - Processo nº E-04/211/006552/2019  
Auto de infração nº 03.589733-9, de 22/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## MARCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ 9.286.007/0001-88 - Processo nº E-04/211/007769/2019  
Auto de infração nº 03.591579-2, de 06/04/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## SCAPIWI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ 88.078.209/0013-52 - Processo nº E-04/211/003724/2019  
Auto de infração nº 03.586819-2, de 17/02/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

## VALE COMERCIO E SEPARAÇÃO DE PLASTICOS EIRELI

CNPJ 26.803.292/0001-84 - Processo nº E-04/211/004800/2019  
Auto de infração nº 03.588234-9, de 02/03/2019  
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

Nº: 2182473

## EDITAL

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam notificados da extinção dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 87/2019

## REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

## LUIZ CARLOS BARRETO DA COSTA

CPF 62.983.777-51 - Processo nº E-04/034/004756/2017  
Auto de infração nº 03.507082-2, de 12/09/2016  
Valor reclamado: R\$ 1.351,04.

## REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 19.01 - ITAPERUNA  
Rua Presidente Castelo Branco, 170idade Nova - CEP 24800-089Itaperuna - RJ

## NILCILENE DA SILVA FERREIRA

CPF 32.410.527-45 - Processo nº E-04/034/01986/2018  
Auto de infração nº 03.535860-5, de 14/07/2017  
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

## REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 33.01 - NITERÓI  
Rua Marques de Paraná, 191 Sítio Centro - CEP 24030-215 Niterói - RJ

## IVONALDO ALVES ROCHA

CPF 15.063.467-66 - Processo nº E-04/034/010209/2018  
Auto de infração nº 03.538921-2, de 10/08/2017  
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.